



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

**DECRETO Nº 6.981, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Homologação do Projeto Político Pedagógico do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do município de Céu Azul – Estado do Paraná.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, conforme anexo único deste decreto, abrangendo as modalidades de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal, aos 8 de agosto de 2023.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data:

8 / 8 / 2023

Páginas:

1 a 18 Educação 3324



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná



**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**  
**SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO**

**AGOSTO/2023**

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**Nível de Gestão:** Município habilitado no nível de Gestão básica do Sistema Único de Assistência Social

**Porte do Município:** Pequeno Porte I

**Prefeito:** Laurindo Sperotto

**Endereço:** Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul, Estado do Paraná, CEP 85840-000

**Fone:** (45) 3121 1000

**E-mail:** [gabinete@ceuazul.pr.gov.br](mailto:gabinete@ceuazul.pr.gov.br)

**Site:** [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Nome do responsável:** João Gilberto Corrêa

**Endereço:** Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul, Estado do Paraná, CEP 85840-000

**Fone:** (45) 3121 1030

**E-mail:** [assistenciasocial\\_ceuazul@hotmail.com](mailto:assistenciasocial_ceuazul@hotmail.com)

**PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO:** Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

**ORGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Assistência Social

### EQUIPE RESPONSÁVEL:

Jeferson Antonio da Silva - Assistente Social

Andréia Cristina de Oliveira - Psicóloga

### PARCEIROS:

- Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI
- Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL
- Centro de Convivência dos Idosos – CCI

## 2. APRESENTAÇÃO

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) representa um conjunto articulado de políticas públicas de atendimento, conforme as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.594, de 18/01/2012, que regulamenta e orienta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional.

O Serviço de Atendimento Socioeducativo foi instituído no município de Céu Azul no ano de 2014,



por meio da elaboração e aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, aprovado pela Resolução do CMDCA nº 20/2014 de 13/11/2014.

O Sinase é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, os sistemas estaduais e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) reorganiza os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência por níveis de proteção, especialmente Proteção Social Básica (voltada à prevenção de situações de riscos pessoal e social, fortalecendo a potencialidade das famílias e dos indivíduos) e Proteção Social Especial (voltada à proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social).

O Serviço de Atendimento Socioeducativo faz parte do Sinase, e tem por objetivo organizar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, sendo de responsabilidade dos municípios, cabendo a execução e regulamentação pela Política de Assistência Social.

O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei do SINASE identificam como Programa de Atendimento Socioeducativo, já a Política de Assistência Social identifica como um serviço, tipificado como Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, uma vez que o programa tem início, meio e fim e serviço caracteriza-se por ser uma ação continuada de caráter permanente.

É importante destacar que o SINASE não deve recair apenas na Política de Assistência Social, mas prevê um sistema articulado com a rede de atendimento ao adolescente do município pelo sistema de saúde, educação, assistência social, segurança pública e justiça.

O Sinase convoca a todos a caminhar na mesma direção, requer que reconheçamos que o processo de responsabilização do adolescente devendo possuir caráter educativo e pedagógico, de modo que as medidas socioeducativas instituíam direitos, interrompam a trajetória infracional e permitam aos adolescentes a inclusão social, educacional, cultural e profissional.

Constata-se que é fundamental para a efetividade da medida socioeducativa, que as políticas públicas atuem de forma articulada e integrada, e que se garanta os direitos a esses adolescentes de forma efetiva. Assim sendo, a Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e sua respectiva articulação com a rede de atendimento.

### **3. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA – LA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE – PSC**

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Assim, deve contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Além disso, para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, em que direitos e obrigações devam ser assegurados de acordo com as

legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente e sua família.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com periodicidade que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço identificará através do PIA o local para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, oficinas, e outros serviços ou programas governamentais.

Conforme Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei N. 8.069, de 13 de julho de 1990, configura-se ato infracional:

Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

Art. 104. São penalmente imputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato.

Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101.

São medidas socioeducativas previstas no Art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, aplicáveis aos adolescentes que praticarem ato infracional:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semi-liberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

A medida aplicada ao adolescente sempre será advinda mediante decisão judicial, que levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração, e ainda a idade do fato ocorrido. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral.

### 3.1. Público Alvo

Os usuários desse serviço são adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pelo órgão judicial responsável.



## 4. OBJETIVOS

### 4.1 Objetivo Geral

Garantir a oferta de serviços a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no município de Cêu Azul de forma qualificada, valorizando as suas potencialidades e promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

### 4.2 Objetivos Específicos

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Proteção de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contatos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- Mobilizar a comunidade e órgãos públicos através de trabalho socioeducativo;
- Envolver a família e a comunidade no processo educacional do adolescente;
- Auxiliar o adolescente na busca dos instrumentos indispensáveis ao pleno exercício da cidadania, bem como encaminhamento do adolescente e sua família a projetos da rede que contemplem a inclusão no mercado de trabalho;
- Garantir capacitação continuada dos profissionais;
- Mobilizar a rede socioassistencial.

## 5. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução da reincidência da prática do ato infracional;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;

- Possibilitar que o adolescente reconheça seus erros;
- Promovê-lo de maneira que contribua com a sociedade, e que esteja consciente de seu papel na coletividade;
- Promover a reflexão sobre o ato infracional e quais as suas conseqüências;
- Possibilitar ao adolescente que reflita sobre suas responsabilidades perante a sociedade em que vive, construindo projetos de vida;
- Promover uma cidadania consciente dos deveres, compreendendo que os atos ilícitos não são formas de suprir suas carências e angústias afetivas e materiais.

## **6. PROPOSTA PEDAGÓGICA**

A aplicação das medidas socioeducativas encontra-se pautada na lógica da proteção integral, que vem afirmar e garantir o valor intrínseco do adolescente como seres humanos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento físico, psicológico, social e cultural, devendo obrigatoriamente serem tratados com dignidade e respeito.

O processo pedagógico deve oferecer espaço para que o adolescente reflita sobre os motivos que o levaram a praticar o ato infracional. O trabalho educativo deve visar a educação para o exercício da cidadania, trabalhando dessa forma os eventos específicos da transgressão às normas legais mediante outros eventos que possam dar novo significado á vida do adolescente e contribuir para a construção de seu projeto de vida.

As medidas socioeducativas devem prever a reinserção social dos adolescentes através de atividades educativas e profissionalizantes, bem como ações que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Esse conjunto de ações visa contribuir na formação do adolescente de modo que este venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de relacionar-se consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais.

Dessa forma, podemos compreender que a aplicação das medidas socioeducativas possui natureza coercitiva e educativa.

## **7. PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA**

O acompanhamento social ao adolescente será realizado de forma sistemática, com frequência que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

Quanto ao fluxo de trabalho, o Poder Judiciário comunica a Secretaria de Assistência Social do município na qual fará o atendimento inicial bem como o acompanhamento, e prestará as informações sobre o cumprimento por meio de relatórios.

O adolescente será atendido juntamente com seus pais ou responsáveis e orientado sobre a finalidade da medida, além da organização e funcionamento do Serviço.

Será identificado o tipo de medida socioeducativa devidamente determinada judicialmente, se LA

ou PSC e, a partir desse momento será elaborado o PIA, com a participação do adolescente e dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo do adolescente.

Conforme Art. 56. da Lei do Sinase, o PIA deve ser elaborado no prazo de até 15(quinze) dias do ingresso do adolescente no serviço de atendimento, o qual deverá ser encaminhado ao Poder Judiciário para validação e posterior execução no município,

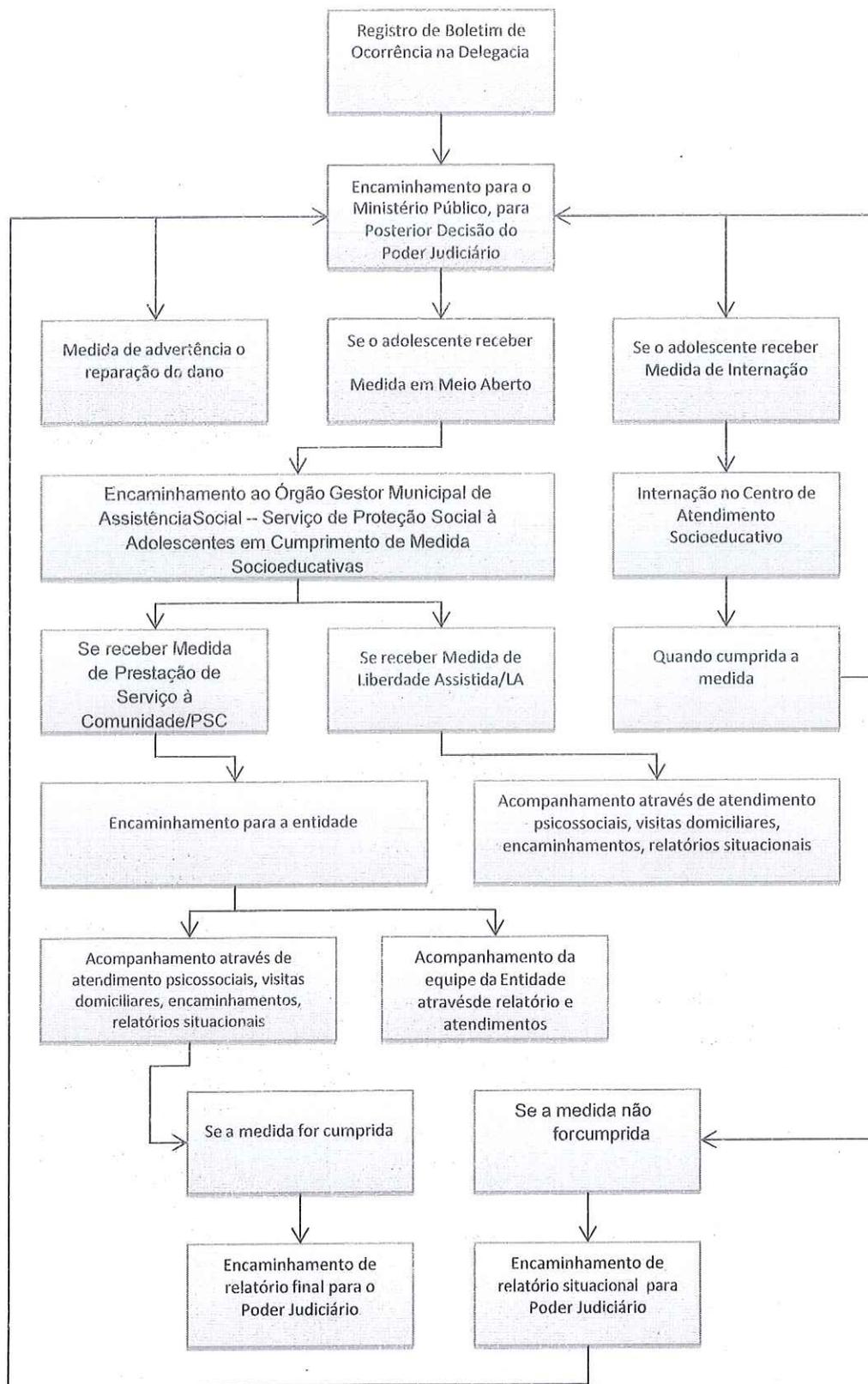
Conforme o Art. 54 do SINASE, deverá conter no mínimo:

- I - os resultados da avaliação interdisciplinar;
- II - os objetivos declarados pelo adolescente;
- III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
- IV - atividades de integração e apoio à família;
- V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e
- VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde.

A partir da elaboração, será identificada a necessidade de encaminhamento para as ações intersetoriais, caso seja identificado.



## 8 . FLUXO DE ATENDIMENTO



9. MODELO DO PIA MUNICIPAL

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – P.I.A.

IDENTIFICAÇÃO DO ADOLESCENTE					
NOME		IDADE		DATA NASCIMENTO	
APELIDO		SEXO		COR/IDENTIFICA- SE	RELIGIÃO
NATURALIDADE		UF		NACIONALIDADE	
FILIAÇÃO					
ENDEREÇO				BAIRRO	
PONTO DE REFERÊNCIA					
CONTATOS TELEFÔNICOS					
DATA DO ATENDIMENTO INICIAL		DATA DA CONSTRUÇÃO DO PIA			
PROFISSIONALIZAÇÃO					
SITUAÇÃO CONJUGAL					
PESSOA DE REFERÊNCIA				PARENTESC O	
ENDEREÇO				TELEFONE	
OBSERVAÇÕES					

SITUAÇÃO HABITACIONAL					
CONDIÇÃO DE MORADIA		PRÓPRIA		ALUGADA	R\$
		CEDIDA		FINANCIADA	R\$
OBSERVAÇÕES					
<b>DOCUMENTOS DO ADOLESCENTE</b>					

	CERTIDÃO DE NASCIMENTO		CNH		DISPENSA MILITAR
	TÍTULO DE ELEITOR		CARTEIRA DE IDENTIDADE		
	CARTEIRA DE TRABALHO		CPF		
	FREQUÊNCIA ESCOLAR		NIS		
OBSERVAÇÕES					

SITUAÇÃO ESCOLAR					
ESTUDA ATUALMENTE			NÃO ESTUDA ATUALMENTE		
DIFICULDADES DE APRENDIZAGENS					
ÚLTIMA ESCOLA FREQUENTADA					
ÚLTIMA SÉRIE CONCLUÍDA					
MOTIVO DESISTÊNCIA					
ESTUDA ATUALMENTE			ENSINO REGULAR		EJA/CEJA
			ENSINO TÉCNICO		ENSINO SUPERIOR
ESCOLA QUE FREQUENTA					
SÉRIE/TURNO					
OBSERVAÇÕES					

MEDIDA SOCIOEDUCATIVA					
LIBERDADE ASSISTIDA			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE		
TEMPO DETERMINADO					
DATA INÍCIO DA MEDIDA			PREVISÃO DE TÉRMINO		
Nº PROCESSO					
ATO INFRACIONAL					
JÁ CUMPRIU MSE EM MEIO ABERTO?			SIM		NÃO

JÁ CUMPRIU MSE EM MEIO FECHADO?	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
OBSERVAÇÕES				

ARRANJO FAMILIAR – RESIDEM JUNTO COM O ADOLESCENTE					
NOME	PARENTESCO	IDADE	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO	RENDA
	O		E		
RENDA FAMILIAR TOTAL R\$					
TIPO FAMILIAR		NUCLEAR (MÃE, PAI E FILHOS)			
		MONOPARENTAL (MÃE OU PAI E FILHOS)			
		RECOMPOSTA (PADRASTO/MADRASTA E FILHOS)			
		AMPLIADA/ESTENDIDA (ENVOLVE OUTROS PARENTES)			
		COMUNITÁRIA (ENVOLVE PESSOAS SEM VÍNCULO PARENTAL)			

HISTÓRICO DA SAÚDE DO(A) ADOLESCENTE			
DATA E MOTIVO DA ÚLTIMA CONSULTA MÉDICA			
	TEM PROBLEMA DE SAÚDE?	<input type="checkbox"/>	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	QUAL/QUAIS?		
	FAZ USO DE MEDICAÇÃO CONTROLADA?	<input type="checkbox"/>	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	NOME DO MEDICAMENTO		

PRESENTE	PRESENÇA DE LAUDO MÉDICO		SIM	NÃO
	ENTRE OS MEMBROS DA FAMÍLIA HÁ PROBLEMAS DE SAÚDE?		SIM	NÃO
	QUAL/QUAIS?			
	FAZ TRATAMENTO PSICOLÓGICO?		SIM	NÃO
	QUAL/QUAIS?			
	FAZ TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO?		SIM	NÃO
OBSERVAÇÕES				

QUANTO AO USO DE DROGAS			
JÁ UTILIZOU ALGUM TIPO DE DROGA?		SIM	NÃO
VOCÊ OU ALGUÉM DA SUA FAMÍLIA JÁ FOI INTERNADO PARA TRATAMENTO?		SIM	NÃO
QUAL/QUAIS?			
FREQUÊNCIA			
OBSERVAÇÕES			

<b>AÇÕES JÁ REALIZADAS COM A FAMÍLIA</b>
--

SERVIÇO/PROGRAMA	UTILIZOU	AINDA UTILIZA	PRECISA UTILIZAR	MEMBROS FAMILIARES
CRAS – PAIF/SCFV				
ACOLHIMENTO				

ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO ÚNICO				
	BPC				
	BENEFÍCIO EVENTUAL				

EDUCAÇÃO	EJA				
----------	-----	--	--	--	--

SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE				
	UBSs				
	HOSPITAL BOM SAMARITANO				
	SAMU				

LAZER/CULTURA/ESPORTE	ATIVIDADE CULTURAL				
	ATIVIDADE ESPORTIVA				

( )	SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA	
( )	SITUAÇÃO DE TRANSTORNO MENTAL	
( )	SITUAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU INTELLECTUAL	
( )	EXISTÊNCIA DE IDOSOS DEPENDENTES	

O QUE COSTUMA FAZER NOS TEMPOS LIVRES?	
PRINCIPAIS POTENCIALIDADES/ HABILIDADES/ QUALIDADES	

OBJETIVOS DE VIDA DO ADOLESCENTE	
DESCRIÇÃO	PREVISÃO EXECUÇÃO
OBJETIVOS DE VIDA DA FAMÍLIA PARA O ADOLESCENTE	
DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO
PRINCIPAIS FRAGILIDADES/VULNERABILIDADES DA FAMÍLIA	
<input type="checkbox"/> MORADIA PRECÁRIA	OBSERVAÇÃO
<input type="checkbox"/> RESIDENTE EM ÁREA DE RISCO SOCIAL	
<input type="checkbox"/> RESIDENTE EM ÁREA DE OCUPAÇÃO IRREGULAR	
<input type="checkbox"/> BAIXA RENDA	
<input type="checkbox"/> NENHUMA RENDA	
<input type="checkbox"/> DESEMPREGO	
<input type="checkbox"/> TRABALHO INFANTIL	
<input type="checkbox"/> CRIANÇAS/ ADOLESCENTES FORA DA ESCOLA	
<input type="checkbox"/> VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	

( )	VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR	
( )	FRAGILIDADE DE VÍNCULOS FAMILIARES	
( )	SITUAÇÃO DE RECLUSÃO	
<b>AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR</b>		
<b>PLANO DE AÇÃO A SER EXECUTADO DURANTE O CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA</b>		
<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>LOCAL</b>

**OBSERVAÇÃO:** O PRESENTE DOCUMENTO PODERÁ SER REAVALIADO A QUALQUER MOMENTO.

**DIANTE DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO,**

**ASSINAM:**

<b>ADOLESCENTE/JOVEM</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>

<b>EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA</b>	
Andréia Cristina de Oliveira - Psicóloga - CRP/PR - 08/16677	
Jeferson Antonio da Silva - Assistente Social - CRESS/PR 6258 – 11ª Região	

## 10. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A equipe técnica, com base na avaliação realizada, nos registros de evolução do PIA e nos relatórios elaborados pela instituição parceira em que o adolescente foi atendido, elaborará o Relatório Final.

Ao elaborar o relatório, a equipe técnica deve basear-se no que o PIA estabelece acerca do cumprimento do Serviço, referenciando suas posições a partir do conteúdo desse documento.

É essencial que, possuindo elementos, a equipe técnica realize seu parecer para avaliação do Poder Judiciário, sugerindo:

- liberação por cumprimento total do PIA,
- liberação por cumprimento parcial do PIA,
- descumprimento do PIA.

O Relatório realizado deve ser enviado ao Poder Judiciário por meio de sistema próprio, email ou via física, devidamente assinado pelos profissionais de referência do Serviço Municipal.

## 11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Uma das principais características do Projeto Político Pedagógico é ser um documento aberto, em processo contínuo de construção. Não tem um fim, um término, está sempre sendo avaliado e é passível de mudanças, desde sua concepção, durante e após a execução, servindo de fonte criativa, inspiradora e crítica de ações presentes e futuras. Daí a importância crucial dos mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto.

O sentido de avaliação, que melhor se encaixa em um projeto, é aquele processo sistemático de análise de uma atividade, projeto, ou instituição que permite compreender, de forma contextualizada, todas as suas dimensões e implicações, com vistas a estimular seu aperfeiçoamento. Portanto, o conceito adotado refere-se à análise de processos e resultados de uma atividade. O caminho apontado nesse tópico é apenas o delineamento de uma proposta de avaliação sensível à especificidade do sistema socioeducativo e comprometida em contribuir com melhoria desse sistema, a ser debatida, aprofundada e testada.

Nesta perspectiva, a avaliação não significa apenas o exame comparativo entre o proposto e o alcançado. Essa metodologia, que aprecia o grau de consecução de objetivos e metas predefinidas, é considerada insuficiente, pois não possibilita a contextualização das atividades e interações. A comparação entre propostas e resultados é somente uma parte do processo avaliativo e não oferece os elementos necessários para o sistemático aperfeiçoamento do projeto, ou da política pública.

Defende-se neste projeto, portanto, a avaliação construtiva, que tem como finalidade aperfeiçoar o projeto e o serviço em seu funcionamento e em seus resultados. Para cumprir o seu papel de estratégia de aprimoramento, a avaliação tem que ser politicamente legítima, condição para que suas análises possam ser transformadas em ações efetivamente relevantes.

Nesse sentido, ela não se limita aos instrumentos, tampouco se satisfaz com objetivos definidos que possam ser cabal e acabadamente explicitados. Entende-se que ela adquire força e se expande por meio de processos de interatividade ou de comunicação e interação coletiva. A avaliação nesses termos é uma prática social orientada, sobretudo, para produzir questionamentos e compreender efeitos pedagógicos, políticos, éticos e sociais e não simplesmente uma operação de medida.

Resta claro que o modelo de avaliação do Projeto Político Pedagógico não será decretado irrevogavelmente nesse documento. Ao contrário, somente será indicada os sujeitos que devem participar do processo avaliativo realizado, que será pela Equipe Técnica do Serviço de Mediadas Socioeducativa em Meio Aberto.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Elaborar um Projeto Político Pedagógico com base no diálogo, na participação e na integração dos saberes daqueles que estão diretamente ligados ao fazer cotidiano é vivenciar um percurso que tem no seu cerne uma concepção democrática, marcado pela responsabilidade e compromisso de cada sujeito envolvido.

Desse modo, percebe-se que o Serviço Socioeducativo apresenta-se de metodologia pedagógica. Sua conclusões advem da práxis do trabalho cotidiano em toda a rede de execução e de apoio, por aqueles que são provocados constantemente a lidar com questões inesperadas e veem no seu trabalho a possibilidade de transformação da sociedade.